

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 013/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP 29.050.913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Neves Cypreste, nº 870, loja 06, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP 29.060-300, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.556/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA ZANOTTI**, inscrita no CPF nº 894.124.277-00, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 - Processo TC nº 10.476/16**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **alteração quantitativa do objeto contratado equivalente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor do Contrato nº 013/2017, que versa sobre prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), na modalidade de remuneração fixa por Taxa de Transação (*Transaction Fee*), conforme especificado no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 03/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor relativo a alteração quantitativa do objeto contratado corresponde a **R\$ 118.750,00** (cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais);

2.2 - O item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 013/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"5.1 - O valor estimado do Contrato corresponde a **R\$ 593.750,00** (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais);"*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2011, Elemento de Despesa 3.3.90.33 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 013/2017**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 19 de novembro de 2018.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE


Adriana Zanotti
AZ Turismo e Viagens Ltda-EPP
CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TC nº 8419/2018

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 8419/2018, **RATIFICOU** a contratação **Sr. Daniel Luiz de Souza**, para ministrar curso sobre “Treinamento: Governança – uma nova diretriz na Administração Pública”, para servidores do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a ser realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 2018, no valor de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)** e no valor de **R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II e §1º c/c art. 13, VI da Lei de 8.666/93.

Vitória, 20 de novembro de 2018.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

Resumo do Contrato nº 031/2018

Processo TC- 5531/2018-8

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: CONSULOC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumentos a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santos – TCEES, conforme Projeto Básico,

parte integrante do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 832.699,08 (oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, cujo início será contado ao dia seguinte da publicação do extrato no Diário Oficial de Contas do TCEES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 1010

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 e 3.3.90.39

Vitória/ES, 07 de novembro de 2018.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 013/2017

Processo TC-10476/2016-8

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado equivalente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 013/2017, que versa sobre prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), na modalidade de remuneração fixa por Taxa de Transação (Transaction Free).

VALOR ESTIMADO: R\$ 593.750,00 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de

20 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO: 2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Vitória/ES, 20 de outubro de 2018.
SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 034/2016

Processo TC-3421/2016-1

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: QUALITY FUMIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO: *Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 034/2016, que versa sobre serviços de controle de pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, controle larvário e descupinização da sede e anexo do Tribunal de Contas do Estado Espírito Santo, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários.*

VIGÊNCIA: Prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro de 2018.

Vitória/ES, 13 de outubro de 2018.
SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro Presidente